

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXVII PALMAS, SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2017

N° 2437



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Mauro Carlesse (PHS)
1º Vice-Presidente: Dep. Luana Ribeiro (PDT)
2º Vice-Presidente: Dep. Toinho Andrade (PSD)

1º Secretário: Dep. Jorge Frederico(PSC)
2º Secretário: Dep. Nilton Franco (PMDB)
3º Secretário: Dep. Cleiton Cardoso (PSL)
4º Secretário: Dep. Zé Roberto (PT)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS: **MEMBROS SUPLENTES:** Dep. Toinho Andrade Dep. Luana Ribeiro Dep. Valderez C. Branco Dep. Amália Santana Dep. Valdemar Junior Dep. Rocha Miranda Dep. Ricardo Ayres - Vice-Presidente Dep. Eli Borges Dep. Olyntho Neto - Presidente Dep. Cleiton Cardoso

<u>COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E</u> CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS: MEMBROS SUPLENTES: Dep. José Bonifácio - Presidente Dep. Toinho Andrade Dep. Paulo Mourão Dep. Valderez C. Branco Dep. Ricardo Ayres Dep. Eduardo do Dertins - Vice-Presidente Dep. Elenil da Penha Dep. Rocha Miranda Dep. Junior Evangelista Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

MEMBROS EFETIVOS: MEMBROS SUPLENTES: Dep. Toinho Andrade Dep. José Bonifácio Dep. Zé Roberto Dep. Valderez C. Branco Dep. Eduardo do Dertins Dep. Eli Borges Dep. Rocha Miranda Dep. Valdemar Junior Dep. Júnior Evangelista Dep. Cleiton Cardoso

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às guartas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS: MEMBROS SUPLENTES: Dep. Luana Ribeiro Dep. José Bonifácio Dep. Zé Roberto -, Vice-Presidente Dep. Amália Santana Dep. Eli Borges - Presidente Dep. Eduardo do Dertins Dep. Valdemar Júnior Dep. Elenil da Penha Dep. Cleiton Cardoso Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

MEMBROS EFETIVOS: MEMBROS SUPLENTES: Dep. Eduardo S. Campos Dep. Toinho Andrade Dep. Amália Santana Dep. Paulo Mourão Dep. Eli Borges Dep. Ricardo Ayres Dep. Valdemar Júnior Dep. Elenil da Penha Dep. Osires Damaso Dep. Cleiton Cardoso

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

MEMBROS EFETIVOS: MEMBROS SUPLENTES: Dep. José Bonifácio Dep. Eduardo S.Campos Dep. Valderez C. Branco Dep. Zé Roberto Dep. Eli Borges Dep. Ricardo Ayres Dep. Osires Damaso Dep. Cleiton Cardoso Dep. Wanderlei Barbosa Dep. Vilmar de Oliveira

COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às quintas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS: MEMBROS SUPLENTES: Dep. Luana Ribeiro - Vice-Presidente Dep. Toinho Andrade Dep. Valderez C. Branco - Presidente Dep. Amália Santana Dep. Ricardo Ayres Dep. Eduardo do Dertins Dep. Elenil da Penha Dep. Rocha Miranda Dep. Cleiton Cardoso Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO DE SEGURANCA PÚBLICA

MEMBROS EFETIVOS: MEMBROS SUPLENTES: Dep. Luana Ribeiro Dep. José Bonifácio Dep. Paulo Mourão Dep. Zé Roberto Dep. Ricardo Ayres Dep. Eduardo do Dertins Dep. Elenil da Penha Dep. Valdemar Júnior Dep. Olyntho Neto Dep. Júnior Evangelista

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

MEMBROS EFETIVOS: MEMBROS SUPLENTES: Dep. Eduardo S. Campos Dep. Luana Ribeiro Dep. Amália Santana Dep. Zé Roberto Dep. Valdemar Junior Dep. Rocha Miranda Dep. Olyntho Neto Dep. Junior Evangelista Dep. Vilmar de Oliveira Dep. Wanderlei Barbosa

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

MEMBROS EFETIVOS: MEMBROS SUPLENTES: Dep. Eduardo S. Campos Dep. Luana Ribeiro Dep. Amália Santana Dep. Valderez C. Branco Dep. Júnior Evangelista Dep. Osires Damaso Dep. Amélio Cayres Dep. Vilmar de Oliveira Dep. Cleiton Cardoso Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

MEMBROS EFETIVOS: MEMBROS SUPLENTES: Dep. Toinho Andrade Dep. Eduardo S. Campos Dep. Paulo Mourão Dep. Valderez C. Branco Dep. Eduardo do Dertins Dep. Eli Borges Dep. Rocha Miranda Dep. Valdemar Junior Dep. Júnior Evangelista Dep. Olyntho Neto

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria

de Taquigrafia e Documentação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Atos Legislativos

MENSAGEM Nº 28/2017

Palmas, 17 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor Deputado Estadual **MAURO CARLESSE** Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS N E S T A

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação dessa Augusta Assembleia Legislativa a Medida Provisória nº 16/2017, que cria o Fundo Penitenciário Estadual – Funpes.

A presente Proposição constituiu-se em reedição do teor da Medida Provisória nº 10, publicada em 17 de fevereiro de 2017, que padecerá ao evento iminente da perda de eficácia temporal.

É imperativo rememorar que se trata da terceira publicação da matéria, sendo primitiva a Medida Provisória nº 3, de 19 de janeiro de 2017, e que esta última providência nada acresce ao teor pretérito, amparando-se, desse modo, no conjunto argumentativo da Mensagem nº 5, de 19 de janeiro de 2017, publicada na edição 2.421 do Diário da Assembleia, aos 24 dias de fevereiro de 2017.

À vista das considerações postas, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 16/2017

Cria o Fundo Penitenciário Estadual – Funpes, e adota outras providências.

- O **Governador do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3°, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:
- **Art. 1º** É criado o Fundo Penitenciário Estadual Funpes, vinculado à Secretaria de Cidadania e Justiça.

Parágrafo único. O Funpes tem por finalidade proporcionar recursos e meios para financiar e apoiar as atividades e programas de modernização e aprimoramento do Sistema Penitenciário do Estado.

- Art. 2º Constituem fontes de receitas do Funpes:
- I repasses do Fundo Penitenciário Nacional Funpen;
- II dotações orçamentárias consignadas no Orçamento-Geral do Estado e créditos adicionais;
 - III produto da aplicação financeira dos recursos do Funpes;
- IV doações, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis, que venha a receber de organismos ou entidades nacionais, internacionais ou estrangeiras, bem como de pessoas físicas e jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
 - V créditos adicionais;
 - VI produto das alienações de bens inservíveis;

- VII resultado da venda de bens produzidos nas Unidades Penais do Estado do Tocantins;
- VIII multas decorrentes de sentenças penais condenatórias com trânsito em julgado, aplicadas pelos órgãos judiciais do Estado, nos termos da legislação vigente;
 - IX destinação do valor de fiança quebrada ou perdida;
 - X taxa cobrada pela contratação da mão-de-obra carcerária;
- XI recursos provenientes de convênios, contratos ou acordos firmados com entidades públicas ou privadas, nacionais, internacionais ou estrangeiras;
 - XII outros recursos que lhe forem destinados.
- **Art. 3º** A gestão das receitas do Funpes é orientada pelas seguintes regras:
- I identificação e consolidação, em demonstrativos financeiros e orçamentários, das despesas fixas e variáveis;
- II registro sistemático da receita e da despesa operacional, patrimonial e administrativa, em regime de caixa e competência;
- III desenvolvimento da prática subsidiária das normas e dos princípios contábeis vigentes.
- **Art. 4º** Os recursos destinados ao Funpes serão centralizados em conta especial mantida em instituição financeira pública, brasileira, na capital Palmas, denominada "Fundo Penitenciário Estadual Funpes".
- **Art. 5º** Nos termos do disposto no parágrafo único do art. 10 desta Medida Provisória, os recursos do Funpes são aplicados especificamente em:
- I construção, reforma, ampliação e aprimoramento de estabelecimentos penais do Estado;
- II manutenção dos serviços e realização de investimentos penitenciários, inclusive informação e segurança;
- III formação, aperfeiçoamento e especialização do Sistema
 Penitenciário do Estado;
- IV aquisição de material permanente, equipamentos e veículos especializados, imprescindíveis ao funcionamento e à segurança dos estabelecimentos penais;
- V implantação de medidas pedagógicas relacionadas ao trabalho profissionalizante do preso e do internado;
 - VI formação educacional e cultural do preso e do internado;
- VII elaboração e execução de projetos destinados à reinserção social de presos, internados e egressos, inclusive por meio da realização de cursos técnicos e profissionalizantes;
 - VIII programa de assistência:
 - a) às vítimas de crime;
 - b) jurídica aos presos e internados carentes;
 - c) aos dependentes de presos e internados;
- IX participação de representantes oficiais em eventos científicos sobre matéria penal, penitenciária ou criminológica, realizados no Brasil ou no exterior;
- X publicação e programa de pesquisa científica na área penal, penitenciária ou criminológica;
 - XI custos de sua própria gestão, excetuando-se despesas de

pessoal relativas a servidores públicos já remunerados pelos cofres públicos;

- XII implantação e manutenção:
- a) de casa de abrigo destinada a acolher vítima de violência doméstica:
- b) de berçário, creche e seção destinada à gestante e à parturiente nos estabelecimentos penais, nos termos da legislação vigente;
- XIII programa de alternativas penais à prisão, com o intuito do cumprimento de penas restritivas de direitos e de prestação de serviços à comunidade, executados diretamente ou mediante parcerias, inclusive por meio da viabilização de convênios e acordos de cooperação;
 - XIV política de redução da criminalidade;
- XV financiamento e apoio a políticas e atividades preventivas, inclusive de inteligência policial, vocacionadas à redução da criminalidade e da população carcerária.
- §1º Os recursos do Funpes poderão ser recebidos mediante convênio, acordos ou ajustes que se enquadrem nos objetivos fixados neste artigo.
- §2º Os saldos verificados na conta do Funpes, em cada exercício, serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte.
- §3º No mínimo trinta por cento dos recursos do Funpes serão aplicados nos objetivos do inciso I do caput deste artigo.
- **Art. 6º** É criado o Conselho Gestor do Fundo Penitenciário Estadual CG-Funpes, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e controlador da aplicação dos recursos destinados ao Funpes, ao qual compete:
 - I receber as doações de que trata esta Medida Provisória;
- II alocar os recursos para o atendimento de demandas do Funpes;
- III executar todos os atos de gestão financeira e orçamentária do Funpes;
- IV prestar contas, anualmente, ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;
- V apresentar, para aprovação dos órgãos competentes, os relatórios anuais de gestão, na forma da Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994;
 - VI elaborar:
 - a) o Plano Anual de Destinação;
 - b) seu Regimento Interno;
- VII desempenhar os atos necessários para o cumprimento desta Medida Provisória.
- §1º O Plano Anual de Destinação fixa as diretrizes de aplicação dos recursos do Funpes, dispondo sobre o planejamento de ações que visem à arrecadação e destinação de receitas, observadas as normais constitucionais e legais.
- §2° O suporte técnico-administrativo necessário aos trabalhos do CG-Funpes é assegurado pela Secretaria de Cidadania e Justiça.
 - **Art.** 7° O CG-Funpes é composto pelos seguintes membros:

- I Secretário de Estado de Cidadania e Justiça, na função de Presidente;
 - II Superintendente do Sistema Penitenciário Prisional;
- III Diretor de Administração e Infraestrutura Penitenciária Prisional:
- IV Diretor de Políticas e Projetos de Educação para o Sistema Prisional;
 - V Assessor Técnico e de Planejamento;
 - VI Diretor de Administração e Finanças;
 - VII Presidente do Conselho Penitenciário.
- §1º O Secretário Executivo é escolhido pelo Presidente, dentre os integrantes do CG-Funpes.
- §2º O Presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo Superintendente do Sistema Penitenciário Prisional.
- §3º As competências, o funcionamento e as atribuições do Presidente, do Secretario Executivo e dos Conselheiros são definidas no Regimento Interno.
- §4º A participação no CG-Funpes é considerada de interesse público relevante e não é remunerada.
- **Art. 8º** É o Chefe do Poder Executivo autorizado a baixar os atos necessários à regulamentação e abrir créditos adicionais para a execução desta Medida Provisória.
- **Art. 9º** Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.
 - **Art. 10**. É revogada a Lei nº 257, de 20 de fevereiro de 1991.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

MENSAGEM Nº 29/2017

Palmas, 17 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor Deputado Estadual **MAURO CARLESSE** Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS N E S T A

Senhor Presidente.

Submeto à apreciação dessa Augusta Assembleia Legislativa a Medida Provisória nº 17/2017, modificativa da Lei nº 1.303, de 20 de março de 2002, que reduz a base de cálculo, concede isenção e crédito presumido de ICMS.

A presente Proposição constituiu-se em reedição do teor da Medida Provisória nº 11, publicada em 17 de fevereiro de 2017, que padecerá ao evento iminente da perda de eficácia temporal.

É imperativo rememorar que se trata da décima sexta publicação da matéria, sendo primitiva a Medida Provisória nº 2, de 20 de janeiro de 2016, e que esta última providência nada acresce ao teor pretérito, amparando-se, desse modo, no conjunto argumentativo das Mensagens nºs. 3, de 20 de janeiro de 2016, e 6, de 20 de janeiro de 2017, publicadas nas edições 2.296 e 2.424

do Diário da Assembleia, respectivamente, de 4 de fevereiro de 2016 e 8 de março de 2017.

À vista das considerações postas, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 17/2017

Prorroga o prazo de isenção do ICMS para a operação de que trata a alínea "f" do inciso I do art. 2º da Lei nº 1.303, de 20 de março de 2002, e adota outra providência.

O **Governador do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3°, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º É prorrogado, até 31 de dezembro de 2017, o prazo de isenção do ICMS para a operação de que trata a alínea "f" do inciso I do art. 2º da Lei nº 1.303, de 20 de março de 2002.

Art. 2º O inciso VIII do §1º do art. 1º da Lei nº 1.303, de 20 de março de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"VIII – 14,5% nas saídas internas de óleo diesel;" (NR)

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 218/2017

*Republicado para correção.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete da Presidência, retroativamente a 1º de fevereiro de 2017:

- Eduardo Vieira Ruela Assessor Especial de Gabinete da Presidência
- Patrícia da Silva Moura Assessor Especial de Gabinete da Presidência
- Clayzer Magono Duarte Assistente da Presidência
- Margareth Aparecida de Lima Assistente da Presidência
- Maristela Alves Soares Severino Assistente da Presidência

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 321/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Glaydson Lopes**, para o cargo em comissão de Assessor Assistente de Gabinete da Presidência, retroativamente a 1º de março de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 8 dias do mês de março de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 337/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Ana Cleide de Sousa Conceição**, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-13, no Gabinete do Deputado **Amélio Cayres**, retroativamente a 1º de fevereiro de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de março de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 343/2017

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Eli Borges**, retroativamente a 1º de março de 2017:

- Dejesus Santos de Araújo AP-16
- Jerusa Borges Trindade AP-16
- Kilmess Dayan Rodrigues de Melo AP-16
- Lusimar Pereira Freire AP-16
- Sonia Fernandes Santos AP-16

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

6

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 344/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Holdrige dos Reis Soares II**, do cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete de Líder de Bloco Parlamentar e/ou Partido Político, do Gabinete do Deputado **Eli Borges**, retroativamente a 1º de março de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de março de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 346/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Maria de Fátima Rocha**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-03, do Gabinete do Deputado **Eli Borges**, retroativamente a 1º de março de 2017.

Art. 2º NOMEÁ-LA, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete de Líder de Bloco Parlamentar e/ou Partido Político, da mesma lotação, retroativamente a 1º de março de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de março de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 347/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Otoniel Gomes de Moura**, para o cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete de Líder de Bloco Parlamentar e/ou Partido Político, no Gabinete do Deputado **Eli Borges**, retroativamente a 1º de março de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de março de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 348/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Eli Borges**, retroativamente a 1º de março de 2017:

- Ana Angela Márcia E. Mara Indiana III Maria Nazaré de Belém Abreu Barbosa - AP-16
- Antonio José dos Reis Sousa AP-16
- Eva Ribeiro de Sousa AP-16
- Evaldo da Silva França AP-16
- Luis Antonio Madeira da Luz AP-16
- Maria Mendes Rodrigues AP-16

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de março de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 349/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Eli Borges**, retroativamente a 1º de fevereiro de 2017:

- Maria Aparecida Arruda Farias AP-06
- Samara Silva Dorneles AP-11
- José Derval de Sousa Fernandes AP-13

Art. 2º NOMEÁ-LOS, para os respectivos cargos em comissão, da mesma lotação, retroativamente a 1º de fevereiro de 2017.

- Maria Aparecida Arruda Farias AP-01
- José Derval de Sousa Fernandes AP-04
- Samara Silva Dorneles AP-06

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de março de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 356/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Juliana Andreia Paixão Santos**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-10, do Gabinete do Deputado **Amélio Cayres**, retroativamente a 1º de março de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de março de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 357/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Amélio Cayres**, retroativamente a 1º de março de 2017:

- João Firmino dos Santos Filho AP-13
- Maria Soares de Freitas AP-16

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de março de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 358/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Almenir Andrade Setuba Silva**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-12, do Gabinete do Deputado **Amélio Cayres**, retroativamente a 1º de março de 2017.

Art. 2º NOMEÁ-LO, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-11, da mesma lotação, retroativamente a 1º de março de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de março de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 371/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do

Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete da Deputada **Amalia Santana**, retroativamente a 1º de março de 2017:

- Aline Dias Leite da Silva AP-16
- Aparecida Tiago de Almeida AP-16
- Carla Cristina Rodrigues Dias AP-16
- Elziene da Costa Chagas AP-16
- Flávio Paulo de Moura AP-16
- Gessyara dos Santos Silva AP-16
- Joaquim Oliveira Filho AP-16
- Jomara Reis Castro AP-16
- Junior José da Silva AP-16
- Kenia Cavalcante da Silva AP-16
- Ubiratan Cruz Brito AP-16
- Walquíria de Fátima Maior de Oliveira Castro AP-16

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 373/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete da Deputada **Amália Santana**, retroativamente a 1º de março de 2017:

- Claudio Rodrigues Vasconcelos AP-16
- Getulio Gomes da Silva AP-16
- Ivone Batista de Carvalho Oliveira AP-16
- Judhilla Jandy Santana Silva AP-16
- Kemmelly dos Santos Val Porto AP-16
- Leandro Coelho Rodrigues AP-16
- Leomar Gomes da Silva AP-16
- Marina Clara Borges Severino AP-16
- Márcia Ribeiro Gomes AP-16
- Rayane Batista de Oliveira AP-16
- Walisson dos Santos Silva AP-16

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de março de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 374/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

ANO XXVII PALMAS, SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2017

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Evany Barbosa de Melo Soares, para o cargo em comissão de Assistente de Gabinete das Comissões Permanentes, no Gabinete da Deputada Amália Santana, retroativamente a 1º de março de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de março de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 375/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete da Deputada Amália Santana, retroativamente a 1º de março de 2017:

- Maria Erli de Carvalho AP-03;
- Carlos Miranda de Farias AP-12;
- Paloma Eduardo da Silva AP-12;
- Whanderson Alves Rocha Assistente de Gabinete das Comissões Permanentes.

Art. 2º NOMEÁ-LOS, para os respectivos cargos em comissão, da mesma lotação, retroativamente a 1º de março de 2017.

- Maria Erli de Carvalho AP-02;
- Paloma Eduardo da Silva AP-15;
- Carlos Miranda de Farias AP-16;
- Whanderson Alves Rocha AP-16.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de março de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

DEPUTADOS DA 8ª LEGISLATURA

Alan Barbiero (PSB - Suplente)

Amália Santana (PT)

Amélio Cayres (SD)

Cleiton Cardoso (PSL)

Eduardo do Dertins (PPS -

Licenciado)

Eduardo Siqueira Campos (DEM-

Licenciado)

Elenil da Penha (PMDB)

Eli Borges (PROS)

Jaime Café (DEM-Suplente)

Jorge Frederico (PSC)

José Bonifácio (PR)

Júnior Evangelista (PSC)

Luana Ribeiro (PDT)

Mauro Carlesse (PHS)

Nilton Franco (PMDB)

Olyntho Neto (PSDB)

Osires Damaso (PSC)

Paulo Mourão (PT)

Ricardo Ayres (PSB-Licenciado)

Rocha Miranda (PMDB)

Solange Duailibe (PR-Suplente)

Stalin Bucar (PPS-Suplente)

Toinho Andrade (PSD)

Valdemar Júnior (PMDB)

Valderez Castelo Branco (PP)

Vilmar de Oliveira (SD-Licenciado)

Wanderlei Barbosa (SD)

Zé Roberto (PT)